

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

CNPJ/MF nº 18.593.815/0001-97

NIRE: 33.3.0031102-5

COMPANHIA ABERTA

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados em segunda convocação os Srs. acionistas da **Priner Serviços Industriais S.A.** (a “Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de maio de 2020, às 11hs (a “AGE”), na sede da Companhia, na **Avenida Geremário Dantas, 1400, lojas 249 e 267, Freguesia, Jacarepaguá, CEP 22.760-401, na cidade e estado do Rio de Janeiro**, para deliberarem acerca das seguintes matérias:

- (i) Alterar o estatuto social da Companhia para atualizar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reunião realizada em 13 de fevereiro de 2020 decorrente da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações de emissão da Companhia realizada em 14 de fevereiro de 2020; e
- (ii) Consolidar o estatuto social da Companhia de forma a refletir a alteração acima indicada.

Informações Gerais:

Os acionistas encontrarão os documentos e informações obrigatórias, conforme previsto na Lei nº 6.404/1976 e na Instrução CVM nº 481/2009, e que são necessários para melhor entendimento da matéria acima, disponíveis no escritório da Companhia, na Avenida Geremário Dantas, 1400, lojas 249 e 267, Freguesia, Jacarepaguá, CEP 22.760-401, no seu site (www.priner.com.br) e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (a “B3”) (www.b3.com.br).

Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, poderão participar da AGE por meio de voto a distância ou presencialmente, munidos de documento de identidade com foto, comprovação de poderes e extrato de titularidade das ações, consoante artigo 126 da Lei 6.404/76.

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na AGE deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei 6.404/76. Os acionistas pessoas jurídicas podem ser representados por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, de acordo com os seus atos constitutivos, não precisando, nesse caso, o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. Tendo em vista a situação da Covid 19 no Brasil, a Companhia dispensa o reconhecimento de firma nas procurações, exigindo, ainda, a notariação, consularização e tradução juramentada no caso de procurações outorgadas no exterior.

Para fins de melhor organização da AGE, a Companhia solicita, nos termos do art. 8º do estatuto social da Companhia, o depósito prévio dos documentos necessários para participação na AGE com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.

Ressalta-se que os acionistas poderão participar da AGE ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos na abertura da AGE, conforme o disposto no art. 5º, § 2º, da ICVM 481/09.

O acionista que desejar poderá optar por participar e exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da ICVM 481/09, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, ao banco escriturador das ações ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no próprio boletim.

Os boletins de voto à distância apresentados pelos acionistas para a Assembleia Geral Ordinária realizada em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2020 (a "AGO"), serão considerados válidos para o quórum e para as deliberações da AGE a ser realizada em segunda convocação, no dia 15 de maio de 2020. Igualmente, os acionistas que se credenciaram para participar da AGO do dia 30 de abril 2020, estão dispensados da reapresentação dos documentos mencionados.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2020.

Pedro Henrique Chermont de Miranda

Presidente do Conselho de Administração